

ANQ, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 13 de Setembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Carmo Gomes*.

203684612

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

**Aviso (extracto) n.º 18384/2010**

Lista de Avaliação Curricular dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Enfermeiro, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., aberto por aviso n.º 12255/2010, publicado no *Diário da República* n.º 118, 2.ª série, de 21 de Junho de 2010:

### Lista de Avaliação Curricular

Nome	Classificação
Cláudia Isabel Pereira Constantino Gonçalves . . . . .	19.00 valores
Iolanda Rute Amaral Correia . . . . .	13.03 valores
Susana Maria Manjua dos Santos . . . . .	11.60 valores
Vera Mónica Medeiro Alves . . . . .	11.48 valores
Maria das Graças Cosmos Soares . . . . .	10.61 valores
Luís Filipe Carvalho Lopes . . . . .	9.80 valores
Ana Rita Castro Santos . . . . .	9.06 valores

10 de Setembro de 2010. — O Delegado Regional do Algarve, *António de Brito Camacho*.

203686079

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães

**Aviso n.º 18385/2010**

**Procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho de 196 horas na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.**

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Julho, foi autorizado pela Direcção Regional de Educação do Norte, via Coordenador da EAE de Entre Douro e Vouga, a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, e nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico que, por despacho da Directora do Agrupamento Vertical Escolas de Couto de Cucujães, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho de 196 horas na categoria de Assistente Operacional com a duração de 4 horas/dia em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com termo a 23 de Dezembro de 2010.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, Rua Dr. Ferreira da Silva, 3720-677 Cucujães

5 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza.

5.1 — 4 postos de Trabalho de 196 horas para prestação de serviço de limpeza com a duração máxima de 4 horas/dia, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

6 — Remuneração base prevista: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3 (três) Euros.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento Vertical de Escolas Couto de Cucujães.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

*Curriculum Vitae* datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Serão utilizados dois métodos de selecção obrigatórios — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (E).

12.2 — De acordo com a alínea *b*) do ponto 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, o segundo método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências, será aplicado, numa 1.ª fase, apenas aos 5 (cinco) candidatos melhor graduados pelo método “Avaliação Curricular”.

12.3 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.3.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.3.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — até um ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
- d) 10 Valores — até um ano de tempo de serviço inerente ao posto de trabalho.

12.3.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (E) analisa comportamentos inerentes às competências essenciais para o desempenho das funções descritas no ponto 5 deste aviso, através de descrições de situações vivenciadas pelos candidatos, em contextos similares. Permite uma análise da experiência, qualificações e motivações profissionais.

12.4.1 — Apoia-se num guião constituído por um elenco de questões directamente relacionadas com um perfil de competências definido para o desempenho das funções a desempenhar inerentes à prestação do serviço previsto neste procedimento concursal;

12.4.2 — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as Classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.5 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório uma vez que se tratam de métodos que, de acordo com a portaria n.º 83/A/2009, de 29 de Janeiro, são de aplicação obrigatória.

12.6 — Serão excluídos do procedimentos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular (AC) não lhe sendo aplicado o método seguinte — Entrevista de Aplicação de Competências (E).

13 — Composição do Júri

Presidente: Prof.º José António Santos Martins — Sub Director Vogais efectivos: Prof.ª M.ª Conceição Ferreira Maia — Adjunta da Direcção

M.ª Alzira Valente Ribeiro Ferreira — Encarregada Operacional Vogais suplentes: Prof.ª Natércia M.ª Soares M. Rodrigues — Adjunta da Direcção

Prof.º M.ª José Torres Pinheiro — Assessora da Direcção

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento Vertical Escolas de Couto de Cucujães e disponibilizada na sua página electrónica. De acordo com a decisão explícita no ponto 12.2 do presente aviso, de entre os candidatos aprovados no método de selecção “Avaliação Curricular” (AC) os 6 com maior classificação serão convocados para a realização da entrevista de Avaliação de Competências por uma das formas nomeadas no ponto anterior.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular com a ponderação de 40 %, e de Entrevista de Avaliação de Competências (E), com a ponderação de 60 %.

17.1 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento é o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4(AC) + 6(E)}{10}$$

17.1.1 — Critério de desempate:

17.1.2 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.2.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, é disponibilizada no

sítio da internet do Agrupamento de Escolas /Escola não agrupada (<http://www.agrup-couto-cucujaes.rcts.pt>), bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Vila de Cucujães, 10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Rosa Gabriela Cabrita Reis*.

203682547

### Agrupamento de Escolas de Dairas

#### Aviso n.º 18386/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 20 de Dezembro de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Dairas. O período de trabalho diário para dois postos de trabalho é de quatro horas, para um posto de trabalho é de três horas e para quatro postos de trabalho é de duas horas, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da Internet ([www.eb23-dairas.rcts.pt](http://www.eb23-dairas.rcts.pt)).

13 de Setembro de 2010. — O Director, *Nelson da Silva Martins*, professor.

203686435

### Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

#### Aviso n.º 18387/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010), na categoria de assistente operacional, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa. O período de trabalho diário é de quatro horas, pagas de acordo com a legislação em vigor.

Santa Maria da Feira, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida*.

203686224

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico João Gonçalves Zarco

#### Declaração de rectificação n.º 1913/2010

Considerando que, pelo meu aviso n.º 118691/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 22 de Outubro de 2009, homologuei a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista o exercício

de funções em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que o referido aviso foi publicado sem referir a data a que o contrato produz efeito;

Determino o aditamento, ao meu aviso n.º 18691/2009, da data do contrato de trabalho em funções públicas produz efeito a partir de 1 de Setembro de 2009, data em que o trabalhador inicia a actividade, durante por tempo indeterminado.

13 de Setembro de 2010. — O Director, *José Alberto de Queirós Ramos*.

203686565

### Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

#### Declaração de rectificação n.º 1914/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17826/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê, no n.º 1, «31/12/2010» deve-se ler «17/12/2010».

13 de Setembro de 2010. — O Director, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio*.

203685496

### Escola Secundária Serafim Leite

#### Aviso n.º 18388/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária Serafim Leite, de 10/09/2010, no uso das competências que lhe foram concedidas pelo Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até 31 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária Serafim Leite, sita na Rua Manuel Luís da Costa, 3700-179 São João da Madeira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Ref. A — 3 (três) postos de trabalho, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

*a*) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

*b*) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

*c*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

*d*) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;